



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1130

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA -

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2020 - CONTRATADO: ZENILDO GUIMARÃES ABRANTES



**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 01.673.876/0001-61

PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, SN – CENTRO

CEP: 46.480-000 - ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA/BA, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 005/2020 – dispensa de licitação, em decorrência do valor sendo o objeto do presente instrumento a contratação de serviços de assessoria de sistema de SOFTWARE com o uso mensal para a contabilidade pública, durante o exercício de 2020, a ser fornecido pela Empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82. O valor global de R\$- 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. (Art. 24, II, Lei 8.666/93). Matina/BA, 03/02/2020. **VALDEVINO MENEZ COSTA – Presidente –**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA**

CNPJ: 01.673.876/0001-61

PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, SN – CENTRO

CEP: 46.480-000 - ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 – Processo Administrativo nº.006/2020 –**

Contratante: Câmara Municipal de Matina/Bahia. **Contratado:** O Srº ZENILDO GUIMARÃES ABRANTES, inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob o nº. 488.903.595-87. **Objeto:** Assessorar a presidência nas sessões ordinárias e extraordinárias, assessoria administrativa junto ao setor de licitações e contratos, acompanhamento de todos os processos judiciais e trabalhistas que envolver a Câmara, junto a Vara do Trabalho, justiça Federal e Estadual. **Vigência do Contrato:** Data da assinatura até 31/12/2020. **Valor global do Contrato:** R\$- 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais). Base Legal: Art. 25, II, combinado com o Art. 13, III, da Lei 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para o objeto mencionado. Matina/Bahia, 03/02/2020.

VALDEVINO MENEZ COSTA – Presidente –

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EC29-97E9-91E5-7DB5-E06F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC29-97E9-91E5-7DB5-E06F



Hash do Documento

2efa20f461d2e25234c2f77fb71ec692007a02ae6aef874a22be48b3b374a5bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/02/2020 14:30 UTC-03:00